EDIÇÃO ORDINÁRIA

PODER JUDICIÁRIO ECLESIÁSTICO FEDERAL (PJEF)

Diário Oficial da Justiça Eclesiástica Federal

CNPJ nº 15.004.232/0001-95

Secretaria de Comunicação Social e Relações Públicas

Sede Virtual: https://justicaeclesiastica.org.br

Brasília-DF, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023-Edição nº 001/2023

EXPEDIENTE

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA ECLESIÁSTICA FEDERAL
Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)

Presidente
Bispo ALEXANDRO B.C. DE ARAÚJO
Ministro-Chefe do Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)

Vice-Presidente
Pastor JAILTON EMÍDIO DE OLIVEIRA
Ministro-Chefe Adjunto do Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)

Secretário
Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
Ministro-Subchefe do Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)

DIRETORIA-GERAL EXECUTIVA

Presidente-Geral
Missionária GENILDA TORRES MAIA BARBOSA
Juíza-Auditora Eclesiástica Federal

Presidente Executivo
Pastor ADEMIR DE OLIVEIRA REIS
Juiz-Auditor Eclesiástico Federal

Vice-Presidente Administrativo
Pastor ILDO RAFAEL DE VASCONCELOS
Juiz Eclesiástico Federal de 1ª Instância

Secretária Executiva
Pastora CLAUDINETE FLORA DE ALMEIDA
Juíza-Auditora Eclesiástica Federal

Diretora Executiva de Patrimônios e Finanças
Pastora MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS
Juíza-Auditora Eclesiástica Federal

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ECLESIÁSTICA FEDERAL

Corregedor-Geral
Pastor RUBEM CLEIBSON SOARES DA SILVA
Juiz-Auditor Eclesiástico Federal

Subcorregedor-Geral
Pastor NILVAN JOSÉ DA SILVA
Juiz-Auditor Eclesiástico Federal

Ouvidor Substituto
Missionário JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Juiz Eclesiástico Federal de 1ª Instância

PROCURADORIA JURÍDICA DA JUSTIÇA ECLESIÁSTICA FEDERAL

Procurador
Doutor ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS
Advogado. (OAB/AL nº 5.014)

Subprocuradora
Doutora TERESA CRISTINA SILVA LIMA MATEUS
Advogada. (OAB/BA nº 56.373)

CONTATOS

Teleatendimento e Ouvidoria Judiciária: 0800 591 1961
Fone: (61) 99830-5822 (WhatsApp)
E-mail: contato@justicaeclesiastica.org.br

SUMÁRIO SIMPLIFICADO

Atos Administrativos ..... Seção 1
Atos Judiciais ..... Seção 2
Avisos, Convocações, Intimações e Citações..... Seção 3
Informativos .....Seção 4
Ineditoriais ..... Seção 5

SEÇÃO 1
ATOS ADMINISTRATIVOS

Código 001.

PODER JUDICIÁRIO ECLESIÁSTICO FEDERAL (PJEF)
Justiça Eclesiástica Federal
Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)
CNPJ nº 15.004.232/0001-95
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA ECLESIÁSTICA FEDERAL

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001/2023, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NUMERAÇÃO DE ATOS.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA ECLESIÁSTICA FEDERAL**, abaixo infra-assinado, no exercício de suas atribuições e competências legais, e, para que todos os membros da Justiça Eclesiástica Federal tenham conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as Resoluções Internas, todos os Decretos Administrativos Internos, todas as Portarias Administrativas Internas e todas as Instruções Normativas, terão sua numeração reiniciada no início de cada ano.

Art. 2º - A partir desta Resolução, a numeração das edições do Diário Oficial da Justiça Eclesiástica Federal **(DOJEF)** será reiniciada no início de cada ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente logo após a sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

De União dos Palmares-AL para Brasília-DF, domingo, 1º de janeiro de 2023.

Ass: Bispo ALEXANDRO B.C. DE ARAÚJO
Ministro-Chefe do Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)
Presidente do Conselho Superior da Justiça Eclesiástica Federal

CIENTE.

Ass: Missionária GENILDA TORRES MAIA BARBOSA
Juíza-Auditora Eclesiástica Federal
Presidente-Geral do PJEF

Código 002.

PODER JUDICIÁRIO ECLESIÁSTICO FEDERAL (PJEF)
Justiça Eclesiástica Federal
Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)
CNPJ nº 15.004.232/0001-95
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA ECLESIÁSTICA FEDERAL

DECRETO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 001/2023, **DE 1º DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA PRÓPRIO DE CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS, MEMBROS E SERVIDORES DO PJEF.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA ECLESIÁSTICA FEDERAL**, abaixo infra-assinado, no exercício de suas atribuições e competências legais, e, para que todos os membros da Justiça Eclesiástica Federal tenham conhecimento,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a implantação do sistema próprio de cadastramento dos sócios, membros e servidores do **PJEF**, fica determinado que serão migrados para o novo sistema somente dados dos sócios, membros e servidores que ainda estiverem ativos na Justiça Eclesiástica Federal, com exceção dos inativos.

Parágrafo único - O sistema **ADMmembros**, adotado anteriormente para o cadastramento dos sócios, membros e servidores do **PJEF**, ficará ativo no prazo de cinco anos para efeitos de arquivo dos dados dos inativos.

Art. 2º - Observando o previsto no artigo 83 do Regimento Judiciário Interno (REJUDI), a partir deste Decreto, dar-se-á início à implantação das matrículas dos sócios, membros e servidores do **PJEF**, sendo que só terão matrículas no **PJEF** os sócios, membros e servidores que ainda estiverem ativos na Justiça Eclesiástica Federal, com exceção dos inativos.

Parágrafo único - Até o término do período de implantação da matrícula prevista neste artigo, os sócios, membros e servidores do **PJEF**, terão, cada um, como seu número de matricula, o número do cadastro de pessoa física (CPF).

Art. 3º - Fica estipulada a data de **31/12/2024** para o término do período de implantação do sistema próprio de cadastramento e das matrículas, citados neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente logo após a sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se na forma da Lei.

De União dos Palmares-AL para Brasília-DF, domingo, 1º de janeiro de 2023.

Ass: Bispo ALEXANDRO B.C. DE ARAÚJO
Ministro-Chefe do Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)
Presidente do Conselho Superior da Justiça Eclesiástica Federal

CIENTE.

Ass: Missionária GENILDA TORRES MAIA BARBOSA
Juíza-Auditora Eclesiástica Federal
Presidente-Geral do PJEF

Código 003.

PODER JUDICIÁRIO ECLESIÁSTICO FEDERAL (PJEF)
Justiça Eclesiástica Federal
Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)
CNPJ nº 15.004.232/0001-95
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA ECLESIÁSTICA FEDERAL

PORTARIA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 001/2023, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESEFICACIZAÇÃO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 016/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA ECLESIÁSTICA FEDERAL**, abaixo infra-assinado, no exercício de suas atribuições e competências legais, e, para que todos os membros da Justiça Eclesiástica Federal tenham conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Deseficacizar a **Portaria Administrativa Interna nº 016/2022, de 27 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente logo após a sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se na forma da Lei.

De União dos Palmares-AL para Brasília-DF, domingo, 1º de janeiro de 2023.

Ass: Bispo ALEXANDRO B.C. DE ARAÚJO
Ministro-Chefe do Supremo Tribunal Eclesiástico Federal (STEF)
Presidente do Conselho Superior da Justiça Eclesiástica Federal

CIENTE.

Ass: Missionária GENILDA TORRES MAIA BARBOSA
Juíza-Auditora Eclesiástica Federal
Presidente-Geral do PJEF

SEÇÃO 2
ATOS JUDICIAIS

Sem publicação.

SEÇÃO 3
AVISOS, CONVOCAÇÕES, INTIMAÇÕES E CITAÇÕES

Sem publicação.

SEÇÃO 4
INFORMATIVOS

Sem publicação.

SEÇÃO 5
INEDITORIAIS

Sem publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
PODER JUDICIARIO ECLESIASTICO FEDERAL
CNPJ
15004232000195
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO